



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Extraordinária da Diretoria nº 5/2023.

Decisão nº: D/RS-83/2023.

Data: 13 de novembro de 2023.

Interessado(s): Gerência Financeira e Contábil (GFIC)|Núcleo de Contabilidade (NCOT)|Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC).

Referência(s): Processo nº 2023.000019987-0 | Documento SEI 1912891.

Ementa: Aprova Normativa Administrativa que trata sobre os prazo e procedimentos para o encerramento do Exercício de 2023 e abertura do exercício de 2024.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 13 de novembro de 2023, ao apreciar, ouvidos a Chefe do Núcleo de Contabilidade Elisabete Preste, o disposto no documento SEI 1912891, constantes no processo nº 2023.000019987-0, que trata sobre os prazos e procedimentos para encerramento do Exercício de 2023 (Emissão de Empenhos, Liquidações, Pagamentos, Inscrições em Restos a Pagar, materiais de consumo) e abertura do Exercício Financeiro de 2024, tendo como base legal a Lei nº 4.320, de 1964, o Decreto-Lei nº 200, de 1967, a Lei Complementar nº 101, de 2000, o Decreto nº 93.872, de 1986 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, além das Macrofunções do Manual Siafi nº 02.10.06 - Manual de Regularizações Contábeis, nº 02.03.18 - Encerramento do Exercício, nº 02.03.17 - Restos a Pagar e nº 02.11.40 - Reconhecimento de Passivos e das Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que tratam do presente assunto, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar Normatização Administrativa - Prazos e Procedimentos para Encerramento do Exercício de 2023 e Abertura do Exercício de 2024. **Presidiu a reunião o Senhor Presidente em Exercício, Engenheiro Civil JOÃO LUÍS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer e José Luiz Garcias.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício**, em 14/11/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1927158** e o código CRC **BFD92202**.

